



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

---

**COTA Nº 24/2019 PF-UNIFAP/PGF/AGU**  
**PROCESSO 23125.010197/2017-31**  
**INTERESSADO: PROAD**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PREGOEIRO**

**Magnífico Reitor;**

1. Considerando o teor despacho da SECPROAD (ordem 119), a Secretaria da Chefia de Gabinete da Reitoria encaminha consulta sobre a fundamentação da contratação direta dos serviços de leiloeiro.

2. Ao que parece a dúvida tem origem no emprego da expressão contratação direta ( ao invés de dispensa) no despacho da Reitoria de ordem 64 que recomenda a observância das orientações do Parecer 162/2018 – PF/UNIFAP/PGF/AGU (fls. 104/105).

3. A expressão contratação direta é gênero, que compreende a dispensa e inexigibilidade de licitação.

4. Pois bem. O referido parecer é auto explicativo, não dando espaço para dúvidas quanto ao enquadramento legal da contratação, conforme itens 17 e 18:

*17. Ante o exposto, afirma-se que a administração pode realizar a contratação direta, se o desejar, com fundamento no permissivo previsto no art. 24, V da Lei 8666/93, desde que se conclua que inexistente cláusula restritiva no edital do pregão eletrônico e se observa o previsto no item 13 da presente manifestação.*

*18. Caso se realize a contratação direta, adverte-se quanto a necessidade de não se inovar quanto ao objeto, bem como quanto obrigação de se exigir do contratado as mesmas exigências previstas no edital de licitação.*

5. O art. 24, V da Lei 8112/90 assim dispõe.

*Art. 24. É dispensável a Licitação:*

*(...)*

*V. Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas neste caso todas as condições preestabelecidas.*

Macapá-AP, 29 de abril de 2019.

**Waldinelson Adriane S. Santos**  
**Procurador-Chefe Substituto**  
**Portaria 494/2015-UNIFAP**

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23125010197201731 e da chave de acesso 8a4d2560

---

Documento assinado eletronicamente por WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 255629848 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WALDINELSON ADRIANE SARMENTO DOS SANTOS. Data e Hora: 29-04-2019 11:52. Número de Série: 17341243. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---